

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040044/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 00431-00013339/2019-79

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, portadora do RG nº 2.582.448 SSP-DF, inscrita sob o CPF nº 024.342.141-93, nomeada no DODF nº 49 - Edição Extra, de 07/04/2020, página 2, seção II, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-095, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Madri 1 Qd. 1 Lt. 5, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 74.369-056, portador do RG nº 364.462-4 DGP/GO, inscrito sob o CPF nº 808.219.601-72, e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua B-11 S/N Qd. 48 Lt. 16, Jardins Paris, Goiânia/GO, CEP: 74.885-634, portador do RG nº 352.834-6 2ª Via SPTC/GO, inscrito sob o CPF nº 781.615.331-72, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **05/11/2020 a 04/11/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.41

IV – Fonte de Recursos: 189

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 501.113,60 (quinhentos e um mil cento e treze reais e sessenta centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00598, emitida em 28/10/2020, sob o evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Contratada:

FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE

Representante Legal

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Matr.0276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 03/11/2020, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50042510)
verificador= **50042510** código CRC= **81A8FF96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483523